

ATA DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 003/2020

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DA DÁRSENA 2, LOCALIZADA NA NÁUTICA DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.

Dependências: Sala de Reunião da Sede Administrativa do Clube

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília -DF

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Ato da Comodoria AC 42/2019 de 05 de setembro de 2019.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
Celina Mariano Oliveira Silva	Presidente da Comissão
André Ruelli	Membro Titular
Moisés do Espírito Santo	Membro Titular
Andrea Menez Vieira	Coordenadora
Fábio Ramos Soares	Analista de Licitações e Contratos

Aberta a reunião, a Comissão Permanente de Licitação efetuou consulta on-line, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista das empresas participantes do certame, sendo que, após análise, constatou a validade das certidões do empresário individual **RAFAEL SANTOS DE SOUZA (R2S SOLUÇÕES)** e da empresa **MAK DRAGAGEM E CONSTRUTORA LTDA.**

Em seguida, iniciou a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados no “ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, nos pleitos realizados nos dias 15 e 24 de junho de 2020, em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 003/2020**. Na referida análise, a Comissão Permanente de Licitação identificou algumas impropriedades na documentação apresentada pelo empresário individual **RAFAEL SANTOS DE SOUZA (R2S SOLUÇÕES)**, a saber:

- *Ausência de Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do item 4.3 “j” do Edital;*

- *Ausência de atestados de capacidade técnica, emitidos por empresas privadas de qualquer região do país ou por órgãos dos governos estadual ou federal, que atestem a prestação de serviço de dragagem, devidamente registrados no CREA e autenticados em cartório, com área e volume igual ou superior a do objeto, nos termos do caput e alínea “k” do item 4.3 do Edital;*
- *Ausência de CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO – CRQ do CREA da licitante e do responsável técnico, nos termos do item 4.3, “l” do Edital.*

Pelo Exposto, a fim de manter o maior número de concorrentes no certame licitatório, essa Comissão de Licitação, com base no subitem 4.6.1 do Edital, abriu diligência, no dia 02 de julho de 2020, à empresa supramencionada, solicitando a entrega dos documentos não inseridos no “ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

Dessa forma, em atendimento à solicitação feita por esta Comissão, o empresário individual **RAFAEL SANTOS DE SOUZA (R2S SOLUÇÕES)**, entregou, tempestivamente, os documentos solicitados por esta Comissão. Assim, após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do Edital, a Comissão decidiu da seguinte forma:

HABILITAÇÃO:

a) **Habilitar** a empresa **MAK DRAGAGEM E CONSTRUTORA LTDA** por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital de Concorrência nº. 003/2020;

b) **Inabilitar** o empresário individual **RAFAEL SANTOS DE SOUZA (R2S SOLUÇÕES)** por **NÃO** apresentar sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital de Concorrência nº. 003/2020, pelas seguintes razões:

- *Apesar de ter apresentado dois atestados de capacidade técnica, nenhum dos atestados apresentados foram emitidos por empresas privadas ou por órgãos dos governos Estadual ou Federal, além disso, os atestados apresentados não foram devidamente registrados no CREA e autenticados em cartório, conforme disposto no caput e alínea “k” do item 4.3 do Edital.*
- *Não apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO – CRQ do CREA da empresa e de seu Responsável Técnico, conforme disposto no item 4.3, “l” do Edital.*

As empresas que discordarem do resultado de habilitação poderão apresentar recurso administrativo, a partir das 9h do dia **07 de julho de 2020** até às 17h do dia **13 de julho de 2020**. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 06 de julho de 2020.

CELINA MARIANO OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão

ANDRÉ RUELLI
Membro Titular

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR
Membro Titular